ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.991, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.992

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Poder Legislativo -Cr$815.000.000,00.-

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr$815.000.000,00 (oitocentos e quinze milhões de cruzeiros), destinado ao reforço de dotações orçamentárias do Poder Legislativo e do Executivo:

0101.01.01.001.2001-3111- Pessoal Civil.....Cr$		700.000.000,00
0101.01.01.001.2001-3132- Outros Servs.e Enc. Cr$		100.000.000,00
0201.15.81.486.2080-3259- Outras Transf. à Pes.		15.000.000,00
T o t a l . . . . . .Cr$		815.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, o produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de Cr$800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros) e mais a redução da rubrica orçamentária 0201.03.07.020.1003-4210- Aquisição de Imóveis no valor de Cr$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 07 de dezembro de 1.992.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

DERLI FERREIRA
Assessor de Administração da
Secretaria M.de Administração

Scanned by CamScanner